



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE JUNHO DE 2007

Constitui Comitê Científico para definir programação e desenvolver conteúdo técnico!

O **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.638, de 28 de maio de 2003, e nas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e considerando: Que o crescente número de pessoas adultas em situação de rua constitui uma problemática que exige grandes esforços dos governantes e da sociedade no enfrentamento da situação de pobreza e de inclusão social, faz-se necessário aprofundar e envolver pesquisadores de pobreza e técnicos de diversas áreas para responder ao conjunto de fatores que exigem intervenções de diferentes níveis de ação; O Seminário Internacional Sobre Pessoas em Situação de Rua, com previsão de 800 (oitocentos) participantes, a ser realizado no período de 25 a 28 de setembro de 2007, na cidade de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Científico para definir programação e desenvolver conteúdo técnico a partir do levantamento de informações, e formular metodologia a ser aplicada na realização do Seminário Internacional Sobre Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Designar, como representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate, os seguintes membros:

- I - Valéria Maria de Massarani Gonelli;
- II - Carolina Machado Rocha Busch Pereira;
- III - Alexandro Rodrigues Pinto;
- IV - Luis Otávio Pires Farias;
- V - Rafael de Queiroz Sordoli.

Art. 3º - Designar como convidados para compor o Comitê Científico, os seguintes membros:

I - Da Prefeitura Municipal de São Paulo:

- a) Sílvia Schor;
- b) Viviane Patrício Delgado;
- c) Helena Monteiro;
- d) Elizeu Chaves Junior.

II - Do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS:

- a) Floriano Pesaro;
- b) Rosilene Rocha.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA